

**TERMO ADITIVO N.º 007/2013**

CONTRATO N.º 005/2009

*Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2009 – Homologado no dia 09/02/2009*

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, celebrado em 09 de fevereiro de 2009, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito do Município, e o Senhor **Irio Afonso Bender**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 09 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único: O valor por litro de leite fica reequilibrado financeiramente, passando doravante a ser de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), atendendo requerimento do Contratado, que está instruído de orçamentos realizados no comércio local, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prorrogação do prazo, fica também mantido o fornecimento de leite para o período, e o valor do contrato fica aumentado em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de janeiro de 2013.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**CONTRATANTE**

**IRIO AFONSO BENDER**  
**CONTRATADO**

**Pato Bragado – PR, em 14 de janeiro de 2013.**

**PARA O SENHOR  
ARNILDO RIEGER**

**Prefeito Municipal – Pato Bragado – PR**

**REALINHAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N.º 005/2009**

**Mantenho um Contrato desde 2009, para fornecimento de leite pasteurizado para atender as necessidades básicas de alimentação das famílias carentes, em especial crianças de 03 a 06 anos, conforme prevê o Programa Municipal “Leite das Crianças”.**

**O valor do Litro de leite, até o momento, sempre foi reajustado anualmente, com base no INPC. Para este ano, solicito um reequilíbrio financeiro no valor unitário do litro de leite, considerando a variação no mercado, conforme cotações em anexo.**

**Solicito que o litro de leite seja fixado em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Caso seja concedido este reequilíbrio, concordo com a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, para fornecimento de leite para mais 12 (doze) meses.**

**Espero deferimento.**

**Irio Afonso Bender  
CONTRATADO**